



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

LEI MUNICIPAL Nº 419/2014

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA AMCAP COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Emas, a Associação dos Moradores do Conjunto Capitulino Loureiro – AMCAP – CNPJ nº 19.639.549/0001-59, com sede na Rua Hercília Lopes, S/N - Conjunto Capitulino Loureiro – Emas – PB.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Emas, 05 de maio de 2014.


José William Segundo Madruga
Prefeito Municipal

Prefeitura de Emas

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP:58763-000

CNPJ: 089440840001-23

